



e ocupação dos terrenos relacionados a aspectos legais, de insolação, meio ambiente e com isso gerar Projeto. Atuar como consultor de Projetos de Arquitetura, de Design de Interior e de Urbanismo. Elaborar representação final de proposta arquitetônica, de urbanismo e de design de interior com apresentação de planta de macro-localização, planta de partido urbanístico, de vias e passeios públicos, planta de situação, plantas baixas, de cobertura, cortes esquemáticos e gerais, fachadas, especificações, detalhamento de mobiliário de interiores e urbano na escala e padrões exigidos pelo órgão legal do município em que a obra será realizada, com o compromisso de que a obra seguirá o mínimo especificado em lei: recuos, gabaritos, tamanho de aberturas, áreas, pé-direito dos ambientes, alturas de passagens de nível e tudo mais que se relacione ao uso e ocupação do solo. Elaborar lay-out de mobiliário urbano e de interior com definição de pontos de hidráulica, elétricos, de telefonia, TV, interfones, câmaras, som, ar-condicionados, luminotécnica, locação de estrutura, vista de paredes das áreas molhadas com localização de peças e paginação de revestimentos, detalhamento de piso, paredes, vias, públicas, caixilhos, forros e tudo o que for necessário para execução da obra. Oferecer memorial descritivo com modo de fazer e quantitativo de material. Vistoriar e analisar terrenos para viabilidade de implantação de empreendimento habitacional e supervisionar o andamento das obras. O Arquiteto deve apresentar formação em Urbanismo, conhecer e utilizar programas de computador para desenho técnico de construção civil e arquitetura.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ser detentor de Curso Superior na área de Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo Ministério de Educação, inscrito no CREA-PI e comprovada experiência na área.

#### 1.5. JORNALISTA

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar releases, textos e matérias jornalísticas relacionadas à atuação da ADH-PI, sugerir e acompanhar a realização de campanhas publicitárias institucionais e de outras peças publicitárias visando à consolidação da imagem da ADH-PI, documentar as ações da ADH-PI através de registro fotográfico, audiovisual, organizar e selecionar material e publicações veiculadas nos meios de comunicação referentes à ADH-PI compondo um acervo de imagens e informações sobre as ações desenvolvidas pela ADH-PI, manter atualizado o site da ADH-PI, produzir sistematicamente boletins informativos, realizar coberturas jornalísticas dos eventos realizados pela ADH-PI e intermediar as relações entre a ADH-PI e os órgãos de imprensa em geral.

**PRÉ-REQUISITOS:** Ser detentor de Curso de Graduação em Comunicação Social, reconhecido pelo Ministério de Educação, com registro profissional no Ministério do Trabalho e comprovada experiência profissional nas áreas de rádio, televisão e jornal.

#### 2. CONTEÚDO E CRITÉRIOS DO TESTE

a) O Teste Seletivo simplificado dar-se-á através de análise curricular e comprovações por meio de atestados, declarações e/ou certidões de experiência na área objeto do certame;

b) O exame dos documentos será realizado por comissão previamente designada, por portaria, a qual será responsável pelo recebimento, encaminhamento, avaliação e proclamação do resultado;

c) O candidato que obtiver menos pontos em comprovação de experiência será desclassificado;

h) Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- Aquele que tiver obtido o maior número de pontos na análise curricular;
- Aquele que tiver obtido o maior número de pontos na análise de experiência;
- O candidato mais idoso.

**3. CARGA HORÁRIA** - Trinta (30) horas semanais (seis (6) horas diárias, de 2ª a 6ª feira).

#### 4. NÚMERO DE VAGAS.

- 4.1. Advogado (a) – 02 (duas) vagas e 02 (duas) vagas para reserva técnica;
- 4.2. Programador – 01(uma) vaga e 01(uma) vaga para reserva técnica;
- 4.3. Engenheiro civil - 01(uma) vaga e 01(uma) vaga para reserva técnica;
- 4.4. Arquiteto - 01(uma) vaga e 01(uma) vaga para reserva técnica;
- 4.5. Jornalista - 01(uma) vaga e 01(uma) vaga para reserva técnica

#### 5. VENCIMENTO MENSAL.

- 5.1. Advogado – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 5.2. Programador – R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
- 5.3. Engenheiro civil - R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
- 5.4. Arquiteto - R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
- 5.5. Jornalista - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

#### 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

**6.1. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO** – Doze (12) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**6.2. PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO** – Doze (12) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**6.3. DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DO RESULTADO** - Será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no site da ADH-PI ([www.adh.pi.gov.br](http://www.adh.pi.gov.br)).

**6.4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO:**

6.4.1. A Comissão será composta de 5 (cinco) membros nomeados pelo Diretor Geral da ADH-PI, competindo-lhe:

- 6.4.1.1. Recepção de inscrições;
- 6.4.1.2. Atos Administrativos, tais como, organização do processo, elaboração de editais, publicações;
- 6.4.1.3. Análise dos currículos e dos documentos comprobatórios de experiência.

#### 7 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

**7.1. LOCAL** - As inscrições serão realizadas na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, 5º Andar, Sala da Comissão Especial de Procedimento Seletivo.

**7.2. PERÍODO** - De 12 a 23 de janeiro de 2009.

**7.3 HORÁRIO** - Das 08:00 às 13:00 horas.

#### 8. REQUISITOS GERAIS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

8.1. A inscrição será presencial, feita pelo próprio candidato ou por procurador munido do competente mandato. Se particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida em Cartório.

8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e pela legislação pertinente.

8.3. O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos terá a inscrição cancelada, não cabendo à Comissão Especial de Procedimento Seletivo preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter correções e/ou informações omitidas.

8.4. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com os Membros da Comissão Especial de Procedimento Seletivo.

8.5. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

8.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

8.7. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

#### 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO.

9.1. Requerimento de inscrição, fornecido pela Comissão Especial de Procedimento Seletivo.

9.2. Cópias da Cédula de Identidade, do CPF, do Certificado de Reservista (para os candidatos do gênero masculino), do Título de Eleitor, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação e *curriculum vitae* do candidato com documentos comprobatórios das informações nele declaradas anexadas.

9.3. Cópias simples de DIPLOMA ou do histórico escolar/certidão de conclusão de curso, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, em que comprove a escolaridade mínima exigida.

9.4. Cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação, dos comprovantes de estágios, cursos de aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

9.5. O Diploma de Curso Superior somente será válido se contiver a chancela do Ministério da Educação.

9.6. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação.

#### 10. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

10.1 O Procedimento Seletivo será realizado em única etapa eliminatória, que consistirá na Análise Curricular com resultado a ser divulgado no dia 28 de janeiro de 2009.